

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Paulo Teixeira e outros)**

Requer o envio do Projeto de Lei n.º 3.605, de 2004, à Presidência da Casa, a fim de que seja apensado a outras proposições que tratam de idêntica matéria.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei n.º 3.605, de 2004, de autoria do Deputado Colbert Martins, objetiva alteração do art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (CPC), a fim de estabelecer que o recurso de apelação terá somente efeito devolutivo.

Em pesquisa ao sistema informatizado de andamento de proposições, constatamos a existência de outros projetos de lei a tratar de matéria idêntica, quais sejam, os Projetos de Lei nº 6.025, de 2005, e 8.046, de 2010, e outras proposições apensadas, que dispõem sobre o novo Código de Processo Civil e a revogam, por consequência, a aludida Lei nº 5.869, de 1973.

Recentemente, os PLs nº 6.025, de 2005, e 8.046, de 2010, e demais proposições apensadas receberam parecer pela aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão Especial instalada para apreciá-las.

A matéria apreciada pela Comissão Especial encontra-se agora no Plenário, já tendo se iniciado a discussão da matéria na sessão do dia 27 de agosto próximo passado.

Em razão do fato de o PL nº 3.605, de 2004, versar sobre idêntica matéria e também se encontrar pronto para apreciação pelo Plenário desta Casa, convém assim seja apensado àqueloutros, a fim de que sejam apreciados em conjunto.

Assim sendo, requero a V. Exa. o apensamento do PL nº 3.605, de 2004, aos Projetos de Lei nºs 6.025, de 2005, e 8.046, de 2010.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

Deputado PAULO TEIXEIRA

Deputado FÁBIO TRAD

Deputado MIRO TEIXEIRA